



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará

ORDENADOR: Wilton Miranda de Lima

TIPO DO OBJETO: Prestação de Serviços

CONTRATO nº 020/PMS/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria jurídica para acompanhamento de processos especializada em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com destaque à advocacia municipal e administrativa perante os Tribunais de Contas (TCM- PA, TCE-PA e TCU); Fóruns, Tribunais Estaduais e Superiores; e Órgãos da Administração pública Direta e Indireta do Governo Federal.

Senhor Assessor,

O Contrato nº **020/PMS/2023** necessita ser aditivado para continuidade dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica para acompanhamento de processos especializada em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com destaque à advocacia municipal e administrativa perante os Tribunais de Contas (TCM- PA, TCE-PA e TCU); Fóruns, Tribunais Estaduais e Superiores; e Órgãos da Administração pública Direta e Indireta do Governo Federal, do Município de Sapucaia- Estado do Pará, ao longo de 12 meses.

É de interesse mútuo entre a Prefeitura Municipal de Sapucaia e a Empresa Queiroz Pinheiro Sociedade Individual De Advocacia, a continuação do contrato acima exposto, que em consulta com o contratado, que também manifestou o interesse em manter a continuidade do contrato atual, bem como suas cláusulas.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;*
- b) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria jurídica para acompanhamento de processos especializada em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com destaque à advocacia municipal e administrativa perante os Tribunais de Contas (TCM- PA, TCE-PA e TCU); Fóruns, Tribunais Estaduais e Superiores; e Órgãos da Administração pública Direta e Indireta do Governo Federal. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato supracitado do Município de Sapucaia.*

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de prazo contratual por mais 12 meses a contar do dia 01 de junho de 2024.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 21 de maio de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal